

5/48/1927

Projecto 29 de 1927 da Comissão

Assinada

225 de 15 de 12
24 de 12



SENADO

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N. 29 de 1927 da Comissão

Comando o distrito de faz de Nogueira, com sede na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Bauri...

32V
10 1 28
Abampas Abella

Observações:

11 1 28
O Director geral

Pentecostes Soares

Arquivado em 11-1-928
L. Sever

B

5/29

2
Adameida

N.º 562



SECRETARIA DO SENADO
- DO -
ESTADO DE S. PAULO
3-12-27 = 14.40

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 3 de Dezembro *de 1927*

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, creando o districto de paz de Nogueira, com séde na actual
poveação do mesmo nome, no municipio e comarca de Baurú.

para que se digno sujeital-o á discussão e votação.

O 1º Secretario,

J. de Campos Lima

54
de Com. de Justiça
5 de Dezembro 1927
O ESCRITURARIO

S. V. Pereira

3/48/1927



Foydeuista 3

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de Nogueira, com séde na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Baurú.

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Batalha, na barra da Agua Grande e, por esta acima, até á sua cabeceira, na turma 3 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; seguem rumo direito á cabeceira do ribeirão da Barra Grande, e, por este abaixo, até ao ribeirão Agua Parada, seguem por este acima até á barra da agua do rio Verde e, por este acima, até á sua cabeceira na divisa com o municipio de Iacanga no espigão; seguem pelo espigão, á esquerda, dividindo com Iacanga, até ao rio Batalha; seguem por este acima, até á barra da Agua Parada, dividindo com o municipio de Avahy; seguem pelas divisas do municipio de Avahy com o de Baurú, até encontrar as divisas do municipio de Duartina, na fazenda Barracão; seguem á esquerda pelo espigão divisor das fazendas Serrote e Barracão, cercan-do todas as vertentes do ribeirão Antas ou Barracão até ao rio Batalha; por este abaixo até ao ponto de partida na barra do Agua Grande.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 3 de Dezembro de 1927

Raphael de Lamartine Fuzel

J. M. de Campos Vianna 4º Secret.

Mauri Tavares Filho, 2º Secretari

A Comissão de Justiça
5. Dezembro. 1927
Barros Penteado

Approved in 3rd discussion.
A. promulgando
13-12-27
Motta

Approved in 2nd discussion
10. Dezembro. 1927
Barros Penteado

5/48/1927

A. Comissão de Estatística, Divisão Civil
Judiciária

23-XI-1927

[Handwritten signature]

4
[Handwritten signature]

Juízo de Direito da Comarca de Bauru, 21 de novembro de 1927

Secretaria da Câmara dos Deputados
NOV 23 1927

OFFÍCIO do sr. juiz de direito de Bauru, prestando informações sobre o projecto n.29, deste anno, que cria o districto de paz de Nogueira.

* São Paulo *

Exmo Sr Dr Secretario da Camara dos Deputados

SAO PAULO

Em resposta ao officio nº 491 de 17 do corrente, como informação solicitada pela Camara dos Deputados, respondo ao questionario - para orientação a seguir essa Camara com relação ao projecto nº 29 - deste anno, que cria o Districto de Paz de Nogueira :

quanto ao 1º - Virá a ter o districto de Paz de Nogueira de 10 a 12 mil habitantes;

quanto ao 2º - o numero de predios é de 50 a 55 mais ou menos;

quanto ao 3º - Existe predio apropriado para o funcionamento do Juizo de Paz;

quanto ao 4º - É innegavel a conveniencia da criação desse districto, cujo desenvolvimento cresce de dia para dia, trazendo essa medida vantagens - quasi as de facilitar os registros de nascimentos e de obitos e de casamentos, aos habitantes cujo numero cresce proporcionalmente ao desenvolvimento de toda a zona da prospera e rica Noroeste.

Prevalece-me da oportunidade para apresentar A V. Excia meus protestos de estima e consideração e sou

Att Admr

[Handwritten signature]

Juz de Direito

4/29

[Vertical handwritten note:]
L. 1001, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
de Novembro de 1927
o Chefe Administrativo



S/48/1927

A. Camara dos Deputados
Judiciaria
21-XI-1927
Camara Municipal de Bauri

NOV 19 1927

Bauri, 19 de Novembro de 1927

* * * * *

Exmo. Snr. Dr. Secretario da Camara dos Deputados

S Ã O P A U L O

OFFICIO do sr. presidente da Camara Municipal de Bauri, prestando informações sobre o projecto n.29, deste anno, que crêa o districto de paz de Nogueira, naquelle municipio.

Em meu poder o vosso Officio de 17 do corrente datado acompanhado do parecer nº 81 com um questionario referente ao projecto nº 29 deste anno que passo a responder.

Quanto ao 1º tenho a informar-vos que o numero de habitantes que virá a ter o Districto de Paz de Nogueira dentro das divisas constantes do projecto nº 29 é de cerca de 12 mil habitantes.

Quanto ao 2º o nº de predios da sua sede é de 60.

Quanto ao 3º existe predio apropriado ao funcionamento do Juizo de Paz e finalmente quanto ao 4º ha conveniencia e necessidade da criação desse Districto.

Com a mais alta estima e distinta consideração me subcrevo

De V.Excia.

J. M. Rodrigues Costa
Presidente da Camara Municipal

De sobra: 69 do parecer da Comissao de Estatistica em 11 de Novembro de 1927
o chefe Antonio Lacerda

5/29

3/18/22

Flaminto

PROJECTO N.º 29, DE 1927

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Nogueira, com séde na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Bauru'.

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes: Começam no rio Batalha, na barra da Agua Grande e, por esta acima, até á sua cabeceira, na turma 3 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; seguem rumo direlto á cabeceira do ribeirão da Barra Grande, e, por este abaixo, até ao ribeirão Agua Parada; seguem por este acima até á barra da agua do rio Verde e, por este acima, até á sua cabeceira na divisa com o municipio de Jacanga no espigão; seguem pelo espigão, á esquerda, dividindo com Jacanga, até ao rio Batalha; seguem por este acima, até á barra da Agua Parada, dividindo com o municipio de Avahy; seguem pela divisas do municipio de Avahy com o de Bauru', até encontrar as divisas do municipio de Duartina, na fazenda Barracão; seguem á esquerda, pelo espigão divisor das fazendas Serrote e Barracão, cercando todas as vertentes do ribeirão Antas ou Barracão até ao rio Batalha; por este abaixo até ao ponto de partida na barra do Agua Grande.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1927. — Vergueiro de Lorena.

PARECER N. 96, DE 1927, SOBRE O PROJECTO N. 29, DES-TE ANNO

Na sessão de 3 do corrente, apresentou o sr. Vergueiro de Lorena á consideração da Camara, o projecto n. 29, creando o districto de paz de Nogueira, no municipio e comarca de Bauru'.

Julgado objecto de deliberação e enviado á Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, emittiu esta o seu parecer n. 81, solicitando das autoridades competentes as informações julgadas necessarias á justa apreciação da medida visada no projecto.

Do conhecimento dessas informações, verificou a Commissão ser de toda a justiça a pretendida criação, pelo que é de parecer seja o projecto dado para a ordem dos trabalhos e approvado pela Camara.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1927. — Flaminio Ferreira, presidente; Luis de Toledo Piza Sobrinho, Alfredo El. lis.

4/29

S/48/1927



Senado de São Paulo

Almeida

Despachos: dispensada a im-
pressão, a exp. de mandado
Plínio de Godoy
9 de dezembro 1927
Bauru Bauru

Comissão de Justiça.

Parecer n. 47 de 1927.

O projecto n.29, deste anno, de iniciativa da Camara, cria o districto de paz de Nogueira, com sede na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Baurú, e está acompanhado de documentos que justificam tal criação. Por isso a comissão de justiça, que examinou todos os papéis, é de parecer que ~~seja acolhida pelo Senado a providencia da proposição.~~ ^{seja feita um offrande}

S. Paulo, 9 de dezembro de 1927.

N. U. Gomes Jr.
Plínio de Godoy
Raph. de F. Mendes

9 12 1927
Abraão de Mello

7/29

S/48/1927

PARCER N. 47, DE 1927

O projecto n. 29, deste anno, de iniciativa da Camara, cria o districto de paz de Nogueira, com sede na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Bauru', e está acompanhada de documentos que justificam tal criação. A Comissão da Justiça, é de parecer que dito projecto seja approved pelo Senado.

J. Nogueira

Sala das commissões do Senado, 9 de dezembro de 1927. — A. M. Fontes Junior, Plinio de Góes, Raphael Sampio.

29

PROJECTO N. 47 DE 1927, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Nogueira, com sede na actual povoação do mesmo nome, no municipio e comarca de Bauru'.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no rio Batalha, na barra da Agua Grande e, por esta acima, até á sua cabeceira, na turma 3 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; seguem rumo direito á cabeceira do ribeirão da Barra Grande, e, por este abaixo, até ao ribeirão Agua Parada; seguem por este acima até á barra da agua do rio Verde e, por este acima, até á sua cabeceira na divisa com o municipio de Iacanga no espigão; seguem pelo espigão á esquerda, dividindo com Iacanga, até ao rio Batalha; seguem por este acima, até á barra da Agua Parada, dividindo com o municipio de Avahy; seguem pelas divisas do municipio de Avahy com o de Bauru', até encontrar as divisas do municipio de Duartina, na fazenda Barracão; seguem á esquerda, pelo espigão divisor das fazendas Serrote e Barracão, cercando todas as vertentes do ribeirão Antas ou Barracão até ao rio Batalha, por este abaixo até ao ponto de partida na barra do Agua Grande.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 3 de dezembro de 1927. — Raphael Archanjo Gurgel, presidente; J. M. de Sampaio Vianna, 1.º secretario; Mario Tavares Filho, 2.º secretario.

Secretaria de 1927
12
J. Nogueira
8/29

S/48/1927

J. D. Offal
N. 39 de 24-12-927.

LEI N. 2.225 - de 15 de Dezembro de 1927

Cria o districto de paz de Nogueira, com séde na actual povoação do mesmo nome, no município e comarca de Baurú.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Nogueira, com séde na actual povoação do mesmo nome, no município e comarca de Baurú.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no rio Batalha na barra da Agua Grande, e, por esta acima, até á sua cabeceira na turma 3 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; seguem rumo direito á cabeceira do ribeirão da Barra Grande, e, por este abaixo, até ao ribeirão Agua Parada; seguem por este acima até á barra da agua do Rio Verde e, por este acima, até á sua cabeceira, na divisa com o município de Iacanga no espigão; seguem pelo espigão, á esquerda, dividindo com Iacanga, até ao rio . atalha; seguem por este acima, até á barra da Agua Parada, dividindo com o município de Avaby; seguem pelas divisas do município de Avaby com a de Baurú, até oncontrar as divisas do município de Duartina, na fazenda Barracão; seguem á esquerda, pelo espigão divisor das fazendas Serrote e Barracão, cercando todas as vertentes do ribeirão Antas ou Barracão até ao rio Batalha; por este abaixo até ao ponto de partida na barra do Agua Grande.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Fabio de Sá Barretto

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 23 de Dezembro de 1927. — O Director Geral, João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior.

9/29